



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 93/2012

São Roque, 18 de setembro de 2012.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

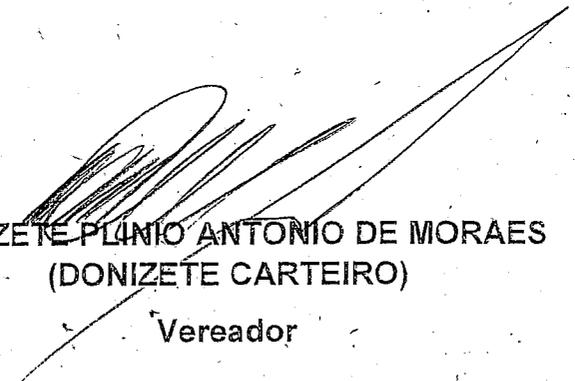
Nos termos da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO** das vias públicas dos Bairros **VINHEDOS I e II**, informando se tais vias são oficiais e se possuem denominação oficial, **bem como informar suas dimensões e se as mesmas são de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o são há mais de 05 (cinco) anos.** Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da via, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na mesma e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local. Anexamos cópia do Ofício Presidente Certidão nº 59/2012 parcialmente reiterado através desse pedido.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ALFREDO FERNANDES ESTRADA

Presidente


DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES
(DONIZETE CARTEIRO)

Vereador

Ao

Excelentíssimo Senhor

EFANEU NOLASCO GODINHO

DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP

PROCOLO Nº CETS R 18/09/2012 - 08:26:08 05530/2012



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Don. Júlio de Lucca

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 59/2012

São Roque, 20 de junho de 2012.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos da Lei nº. 2.740 de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de CERTIDÃO das vias públicas dos Bairros VINHEDOS I, II e III, informando se tais vias são oficiais e se possuem denominação oficial, bem como informar suas dimensões e se as mesmas são de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos. Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da via, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na mesma e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente


DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES
(DONIZETE CARTEIRO)
Vereador

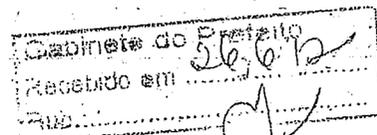
Ao

Excelentíssimo Senhor

EFANEU NOLAŠCO GODINHO

DD: Prefeito da Estância Turística de São Roque

São Roque - SP



PROTOCOLO Nº CETSRS 20/06/2012 - 10:53:03 03767/2012



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S A O P A U L O

4
S

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO Nº. 0064/12

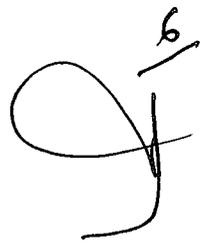
Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 773/11**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que em diligência ao local, foi verificado que as vias abaixo descritas situadas no parcelamento do solo não aprovado conhecido pelo nome de "Vinhedos II", situado no Bairro Goianã, neste município, não possui denominação oficial. Certifico que, embora as vias abaixo descritas não sejam de titularidade dominial da Prefeitura, tendo em vista que o referido parcelamento não foi aprovado e nem registrado no Cartório Imobiliário, está incorporada por destinação à classe de bem público do município, assim as vias mencionadas possuem as seguintes descrições: Alameda 2 inicia-se na Alameda 3 e término em propriedade particular, com 155,0 metros de comprimento e 8,0 metros de largura; Alameda 4 inicia-se na Alameda 3 e término em propriedade particular, com 50,0 metros de comprimento e 8,0 metros de largura; Alameda 5 inicia-se na Alameda 2 e término em propriedade particular, com 320,0 metros de comprimento e 8,0 metros de largura; Alameda 6 inicia-se na Alameda 5 e término em propriedade particular, com 80,0 metros comprimento e 8,0 metros de largura. Por ser esta expressão da verdade, firmamos a presente certidão.

Segue anexo o croqui da via em questão.

Eu,  (Adriano Ito dos Santos), digitei e providenciei a impressão.

Eu,  (Alexandre Valente Oliani), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e doze.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.

**REFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

6


CERTIDÃO Nº. 0108/12

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 59/2012**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que em diligência ao local foi verificado que as vias do loteamento “Vinhedos I e II” possuem certidão emitida por esse departamento conforme certidão Nº 64 e 68, as vias do loteamento conhecido como

“Vinhedos III” não possui denominação oficial e possuem as seguintes características:

Alameda 1 inicia-se na confluência das Alamedas 2 e 7 e termino na Alameda 3 , a

mesma possui 100,0 metros de comprimento e 10,0 metros de largura; **Alameda 2**

inicia-se na confluência das Alamedas 1 e 7 e termino no sistema de Lazer do

loteamento, a mesma possui 470,0 metros de comprimento e 10,0 metros de largura;

Alameda 3 inicia-se na Alameda 2 e termino no sistema de Lazer do loteamento a

mesma possui 590,0 metros de comprimento e 10,0 metros de largura; **Alameda 4**

inicia-se na Alameda 3 e termino em propriedade particular, a mesma possui 150,0

metros de comprimento e 10,0 metros de largura; **Alameda 5** inicia-se na alameda 7 e

termino na Alameda 4, a mesma possui 510,0 metros de comprimento e 10,0 metros de

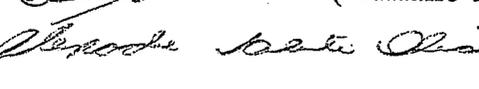
largura; **Alameda 6** inicia-se na alameda 5 e termino em propriedade particular, a

mesma possui 90,0 metros de comprimento e 10,0 metros de largura; **Alameda 7** inicia-

se na confluência das Alameda 2 e 1e termino em propriedade particular, a mesma

possui 300,0 metros de comprimento e 10,0 metros de largura.

Eu,  (Adriano Ito dos Santos), digitei e providenciei a impressão.

Eu,  (Alexandre Valente Oliani), Chefe de Divisão de

Fiscalização e Postura, certifiquei aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e

doze.=====